

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento por DEMANDA, conforme especificações técnicas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 2.1. A descrição e quantitativos dos tipos de serviços gráficos, compreendendo o fornecimento, seguem conforme tabela abaixo, sendo que os mesmos deverão ser executados conforme as necessidades da Divisão Administrativa:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	TIRAGEM MAXIMA ESTIMADO MENSAL	PRAZO PARA ENTREGA
1	1000	Cartão de Visitas - frente e verso; Formato: 9x5cm, 4x4 cores, tinta escala em Couche Fosco 300g	10000	72 horas
	1	Envelope Ofício - Formato 26 x 36 cm, em papel Offset 90g a 1/0 cores. Acabamento: colagem manual, corte/vinco e refile.	5000	48 horas
	1	Envelope Carta - Formato 11,4 x 22,9 cm (fechado) impresso em papel Offset 90g 1/0 cores. Acabamento: colado.	5000	48 horas
	1	Folder - Formato fechado 21 x 10cm; Papel Couchét fosco 120gr; impressão 4/4 cores. Acabamento 02 vincos e 02 dobras.	4000	48 horas
	1	Bloco - Formato 14,0 x 21,0 cm, (fechado), capa papel Couchét 230 gr. Miolo em Offset 90g cor: capa 4/0, miolo 1/0. Acabamento: Colado – 50 pag.	5000	48 horas
	1	Cartilha - Formato 15 x 21cm (fechado), capa e miolo impressão em papel Couchét fosco 90g a 4/4 cores. Acabamento: Grampeado	1000	48 horas

	1	Encadernação - Capa dura formato A4 com gravação na capa e no dorso do livro	500	72 horas
	1	Encadernação - Espiral formato A4 com capas protetoras – acima de 100 pg	500	24 horas

2.2. Só será aceita proposta com a totalidade do serviço solicitado em todos os itens.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras.
- 3.2.** A contratação de empresa especializada para Serviços gráficos se faz necessária para o atendimento das demandas. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.
- 3.3.** A finalidade da presente contratação é possibilitar o atendimento das demandas de serviços gráficos com fornecimento de materiais e mão de obra,

4. DO FORNECIMENTO, PRAZO, ENTREGA E SUBSTITUIÇÕES

4.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

- 4.1.1.** Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, através de ordem de fornecimento, devendo os mesmos serem entregues, ficando a contratante no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com frete de responsabilidade da contratada.
- 4.1.2.** A realização do serviço será realizado dentro do prazo máximo especificado na tabela do item 2.1, contados do recebimento do pedido (ordem de fornecimento), na forma do subitem anterior, sem nenhum custo adicional ao contratante. Os serviços prestados deverão ter o respectivo aceite/aprovação no ato de sua entrega;
- 4.1.3.** A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

- 4.1.4.** Os serviços deverão ser entregues no horário de expediente da Secretaria, sendo das 9:00 as 17:00 horas;
- 4.1.5.** Os empregados da empresa licitante vencedora do Certame devem obrigatoriamente se identificar para fins de ingresso e permanência nas dependências da Secretaria;
- 4.1.6.** Acesso às dependências da Secretaria fica condicionado à autorização da Divisão Administrativa.
- 4.1.7.** A empresa CONTRATADA deverá designar funcionários com conhecimento dos serviços contratados e de conhecimento técnico para a execução dos serviços.
- 4.1.8.** Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.
- 4.1.9.** Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação, em que se verificar vícios, erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o comunicado da contratante;
- 4.1.10.** Os Serviços deverá ser entregue no seguinte endereço:
Rua XV de Novembro nº 165, 5º Andar – Centro, São Paulo - SP

5. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 5.1.** A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do Termo de Contrato e após a emissão da Ordem de Início.
- 5.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada.
- 5.3.** Os serviços serão recebidos serão analisados definitivamente no prazo de 48 horas, contados do recebimento, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 5.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.7. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5.8. Atender a todas as Solicitações através de Ordem de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
- 5.9. Atender à solicitação dos quantitativos de serviços, podendo esta solicitação ser aumentada ou diminuída semanalmente ou a qualquer tempo, nos limites estabelecidos.
- 5.10. Entregar o produto no endereço relacionado neste termo de referência;
- 5.11. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento e qualidade dos produtos discriminados neste termo de referência, não transferindo a outrem, no todo ou em parte;
- 5.12. Demonstrar, em até 30 (trinta) dias, contados do início da execução do respectivo contrato, que possui sede, filial, escritório ou preposto à disposição dos empregados e da Administração Pública no Município ou na região metropolitana onde serão prestados os serviços, sob pena de incorrer nas sanções contratuais e rescisão do ajuste, conforme art. 124 do Decreto 62.100/2022;
- 5.13. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE:

- 6.1. A gestão do ajuste será de responsabilidade da contratante, que indicará servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização.
- 6.2. Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 6.3. Efetuar o pagamento á contratada, de acordo com o prazo e condições estabelecidas;

- 6.4.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo;
- 6.5.** Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.
- 6.6.** O acompanhamento e a verificação do prazo de execução dos serviços será realizada pela Divisão Administrativa – DAF/DA;
- 6.7.** Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;

7. DA VIGÊNCIA

- 7.1.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Início, com entregas parceladas, de acordo com as ordens de fornecimentos a serem emitidas pela Contratante. Podendo ser prorrogado pelo período máximo decimal, conforme Art.107 da Lei 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado serão exercidos pelo Gestor e Fiscal designados pela Divisão Administrativa - SIURB DAF/DA;

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** Em qualquer hipótese, somente serão pagos os fornecimentos efetivamente recebidos e atestados pelo fiscal;
- 9.2.** O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados do ateste da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-faturas, obedecidas às formalidades legais;
- 9.3.** O ateste será dado pelo fiscal do contrato, no prazo de cinco dias úteis da entrega da nota fiscal ou nota-fiscal fatura;
- 9.4.** O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco do Brasil, conforme disposto no Decreto nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 9 de 12 de janeiro de 2021;
- 9.5.** No valor já estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, inclusive salários, fretes, seguros, taxas, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal, para fiscal e trabalhista decorrente da execução do objeto deste contrato;

9.6. A empresa deverá apresentar para liquidação das despesas referentes a prestação de serviços, os documentos constantes na Portaria SF nº 170/2020;

10. DAS PENALIDADES

10.1. Pelo descumprimento de qualquer exigência do Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como suas alterações e legislação vigente.

OBSERVAÇÃO: QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS DESCRIÇÕES DOS ITENS, PREVALECE O DESCRITO NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.